



Ano XVII | nº1 | bimestral | 16
Director: João Dias da Silva

notícias da Federação

FNE Educação
Associação para a melhoria da educação

Número de inscrição

El Educador

Breves p.2

Editorial p.3

Nova legislação
de concursos p.4

Trabalhadores não docentes p.6

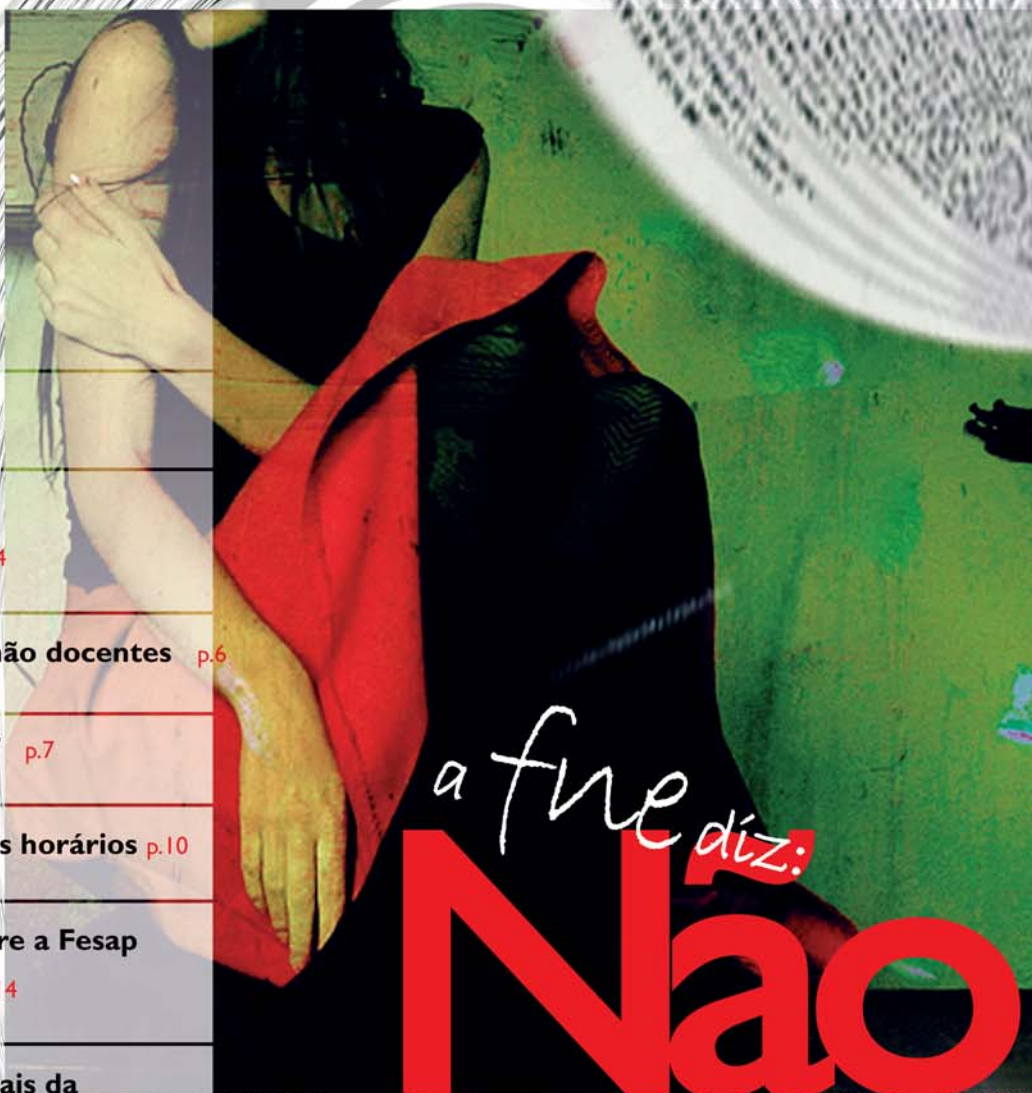
Seminário UGT p.7

Organização dos horários p.10

Negociação entre a Fesap
e o Governo p.14

Jornadas Sindicais da
Educação com os PALOP's p.15

Euromanif
FNE na manifestação p.16



a fne diz:
Nao

ao

**autoritarismo, por uma
escola com todos!**

breves



NOVEMBRO
2006
Ano XVII | nº 1 | bimestral | 1€

notícias da Federação

Jornal da FNE

Ano XVII | nº 1 | FEVEREIRO 2006

Preço : 1Euro

Periodicidade

Bimestral

Proprietário

Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

Director

João Dias da Silva

Design Gráfico

Maria Paula Melo

Sindicatos Membros

Sindicato dos Professores da Zona Norte

Sindicato dos Professores da Zona Centro

Sindicato Democrático dos Professores da Grande

Lisboa

Sindicato Democrático dos Professores do Sul

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores

Sindicato Democrático dos Professores da Madeira

Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas

Sindicato Nacional dos Delegados e Subdelegados

Escolares

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Norte

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Centro

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas

Impressão

Tipografia Nunes

Rua Novo Horizonte, 313, Frejute

4475-839 Maia

nunesig@mail.telepac.pt

Redacção

Rua Costa Cabral 1035,

4200-226 Porto

tel. 22 507 38 80 | fax 22 509 29 06

secretariado@fne.pt

Distribuição

FNE

Registo na D.G.C.S.

Nº 115519

Nº Depósito Legal

53657/92

tiragem: 50 000

SEMINÁRIO EM ÉVORA

A FNE e o SDPSul organizaram em Évora, no dia 23 de Janeiro, um seminário que serviu para assinalar o início das celebrações do 20º aniversário daquele sindicato. O seminário teve a presença de mais de cem sócios daquele sindicato. As comunicações de base do seminário foram da responsabilidade de Lucinda Manuela Dâmaso, que fez uma perspectiva histórica do estatuto da carreira docente, particularmente no que respeita à definição das componentes lectiva e não lectiva dos horários dos professores, de Aires Lopes que se debruçou sobre a organização pedagógica das escolas, tendo-se interessado particularmente pela concretização da escola a tempo inteiro e de Maria Arminda Bragança que fez uma exposição sobre a avaliação de desempenho de docentes, tendo apresentado exemplos de modelos adoptados noutros países da União Europeia. O secretário-geral da FNE encerrou os trabalhos, salientando a importância do SDPSul na identidade da FNE e reflectindo particularmente sobre as difíceis lutas que se avizinham, particularmente no que diz respeito à revisão do Estatuto da Carreira Docente e à preservação do emprego, considerando essencial eliminar todos os factores que possam conduzir à precariedade de emprego e ao desemprego.

É DIFÍCIL O CAMINHO DA EXIGÊNCIA

A FNE optou por, no dia 16 de Novembro, assinar um acordo com o Ministério da Educação, em vez de se manter em greve.

Ao fazê-lo, a FNE privilegiou o caminho do diálogo e da negociação e considera que desta forma conseguiu entreabrir uma porta que permita uma relação de confiança entre as organizações sindicais e o Governo.

Para a FNE, a abertura de um caminho que possibilite os espaços de diálogo com vista ao encontro de soluções para as insuficiências do sistema educativo é uma tarefa essencial e dela não desiste.

O Governo apresentou posteriormente uma proposta de revisão de legislação dos concursos e uma outra para revisão dos grupos de docência. No primeiro dos casos, a solução final não obteve o acordo da FNE, mas cremos que, com a nossa intervenção, impedimos que alguns dos elementos gravosos que inicialmente a constituíam tivessem sido conservadas. Na segunda proposta, a FNE não encontra razões suficientes que a justifiquem e considera mesmo que são maiores os factores de perturbação do que de estabilidade. Em relação a ambos os diplomas legais, a FNE não deixará de denunciar as fragilidades a que eles vão conduzir e estamos certos de que o Ministério da Educação vai ter que corrigir as opções que agora tomou.

Em relação à organização dos horários dos docentes, a FNE congratula-se pelas inúmeras situações em que se corrigiram as discricionariedades que estavam instaladas. A distribuição de serviço a muitos docentes foi corrigida e foi respeitado o tempo de trabalho individual que cada um deve ter para preparar os seus trabalhos com os alunos. A FNE não descansa enquanto não forem alteradas as condições gravosas e inaceitáveis que se mantêm numa minoria de situações, e está certa de que todos os docentes confiam na nossa capacidade de intervenção e que será da nossa metodologia que resultarão as alterações mais significativas com vista àquilo que sempre nos moveu, isto é, a exigência do respeito que é devido aos docentes portugueses.

Um sistema educativo de qualidade respeita e dignifica os seus docentes.

NOVA LEGISLAÇÃO DE CONCURSOS DESNECESSÁRIA, PRECIPITADA, INJUSTA

Depois de um processo negocial intenso que decorreu desde o final de Novembro até meados de Janeiro, o Governo aprovou um novo decreto-lei para regular a realização dos concursos de docentes.

A solução definida pelo Governo merece-nos as mais sérias reservas e consideramos que o caminho escolhido é precipitado, desnecessário e proporcionador de injustiças.

A FNE opôs-se desde o início deste processo à plurianualidade da validade dos concursos, por considerar que essa não é a solução para garantir a estabilidade nas escolas.

HÁ OUTRAS VIAS PARA PROMOVER A ESTABILIDADE

Para a FNE, e como foi sublinhado ao longo de todas as reuniões, **a estabilidade resultará de um adequado redimensionamento dos quadros de escola** e de zona pedagógica, com claro reforço dos primeiros e deixando para os segundos a função de servirem de resposta às necessidades eventuais de funcionamento do sistema educativo.

A estabilidade do corpo docente nas escolas pode ser conseguida através da correcta determinação das efectivas necessidades das escolas em termos de lugares de quadro de escola, as quais deveriam ser preenchidas na sua esmagadora maioria por docentes em efectividade de funções. Resultaria daqui uma efectiva estabilidade e não haveria necessidade de impor o impedimento de acesso a concurso anual para preenchimento das vagas que ocorressem em resultado de morte, aposentação ou flutuação das

necessidades das escolas.

A FNE considerou ainda que este processo de revisão da legislação de concursos deveria ter integrado a disponibilização pelo Ministério da Educação à FNE dos números que sustentam a afirmação da instabilidade no sistema educativo e que conduzem à opção que o Ministério da Educação considera incontornável quanto à plurianualidade na validade dos concursos. A FNE solicitou, aliás sem sucesso, que o Ministério da Educação lhe facultasse elementos estatísticos que pudessem determinar a média de professores que por ano muda em cada escola, por tipologia de escola e por região. Em nenhum momento o Ministério da Educação se disponibilizou para facultar estes números e sobre eles fazer assentar o prosseguimento das negociações.

Aliás, a FNE regista também que em nenhum momento das negociações foi assumida uma informação clara sobre os critérios e dimensão da abertura dos quadros nos concursos de 2006/2007.

A ALTERAÇÃO DO REGIME DE CONCURSOS É PRECIPITADA.

No entendimento da FNE, **uma profunda revisão do regime de concursos impunha que anteriormente se concluíssem outras medidas de consolidação do sistema educativo**, de que destaca a conclusão do reordenamento da rede escolar, particularmente ao nível dos Jardins de Infância e das escolas do 1º ciclo, e ainda a revisão dos grupos de docência, com a consequente graduação dos docentes nos novos grupos que viessem a ser definidos, bem como a revisão da situação de



ME não justificou as suas propostas com fundamentos estatísticos

As mudanças no regime de concursos deveriam ser precedidas de alterações na rede escolar e nos grupos de docência

NOVA LEGISLAÇÃO DE CONCURSOS DESNECESSÁRIA, PRECIPITADA, INJUSTA

docentes dos quadros que sucessivamente são destacados para as mais diversas funções.

A FNE discordou ainda, neste processo de negociações da não consideração de mecanismos eficazes de controlo dos pedidos de destacamento por condições específicas, particularmente quando a opção do Ministério da Educação é a de colocar na mesma prioridade todos os tipos de destacamento. A FNE reiterou que esta ausência de controlo pode conduzir a consequências muito negativas, nomeadamente pela impossibilidade de eliminar qualquer tentativa de fraude que venha a ocorrer, e sobretudo sem meios de as corrigir a tempo de terem eficácia ainda no processo do concurso.

A FNE denunciou que é o próprio Governo, com estas medidas, que vai provocar o acréscimo considerável de docentes dos Quadros de Zona Pedagógica sem turma, num momento em que o Governo afirma claramente a intenção de pôr em prática o funcionamento de quadros de excedentes nos serviços da Administração Pública

Finalmente, a FNE discordou completamente da não consideração dos cursos previstos no número 4 do artigo 56º do Estatuto da Carreira Docente, pelos seguintes motivos:

a) muitos docentes já concorreram no concurso anterior com a classificação recalculada em função das novas habilitações académicas obtidas;

b) as instituições de ensino superior fazem o recálculo das classificações no final dos cursos de licenciatura a que se refere aquela disposição legal, não se descortinando sob que forma o Ministério da Educação vai separar o que no diploma académico está considerado;

c) será de inaceitável injustiça que candidatos em idênticas circunstâncias sejam prejudicados em

termos de graduação profissional só por não terem concorrido no concurso anterior, sem que na altura tal possibilidade de ocorrência tivesse sido anunciada.

A FNE sublinha que desde 1998 que a habilitação académica mínima para a docência é a Licenciatura.

Ora, com esta medida, o Ministério da Educação vem agora retroceder em relação ao reconhecimento anteriormente feito do esforço desenvolvido pelos professores ao recusar-se a considerar as habilitações do nível de licenciatura para efeitos de concurso.

Resulta daqui que a nova legislação dos concursos merece a nossa discordância e não deixaremos de denunciar todas as circunstâncias que revelem a fragilidade do caminho escolhido pelo Governo.



O ME não valoriza o esforço de formação que milhares de docentes realizaram nos últimos anos



TRABALHADORES NÃO DOCENTES

É URGENTE A DEFINIÇÃO DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO

Desde Janeiro deste ano que milhares de Trabalhadores das nossas escolas, em regime de contrato individual de trabalho, estão à espera de ver definido o seu enquadramento jurídico.

A FNE vem reivindicando desde 2004 a determinação desse quadro legal, já que se sabia desde essa altura que a perspectiva mais provável que havia para os Trabalhadores em Contrato Administrativo de Provedimento era a sua passagem à figura de Contrato Individual de Trabalho. Pese embora todo o esforço que a FNE desenvolveu, nenhum dos três governos que teve entre mãos este processo admitiu outra solução que não fosse essa. Tratou-se de uma decisão que pôs em causa direitos adquiridos e que reforçou a precariedade de emprego nas nossas escolas.

No passado dia 3 de Janeiro, foi publicado em Boletim de Trabalho e Emprego, para

debate público, um projecto de regulamento para o pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário com contrato de trabalho.

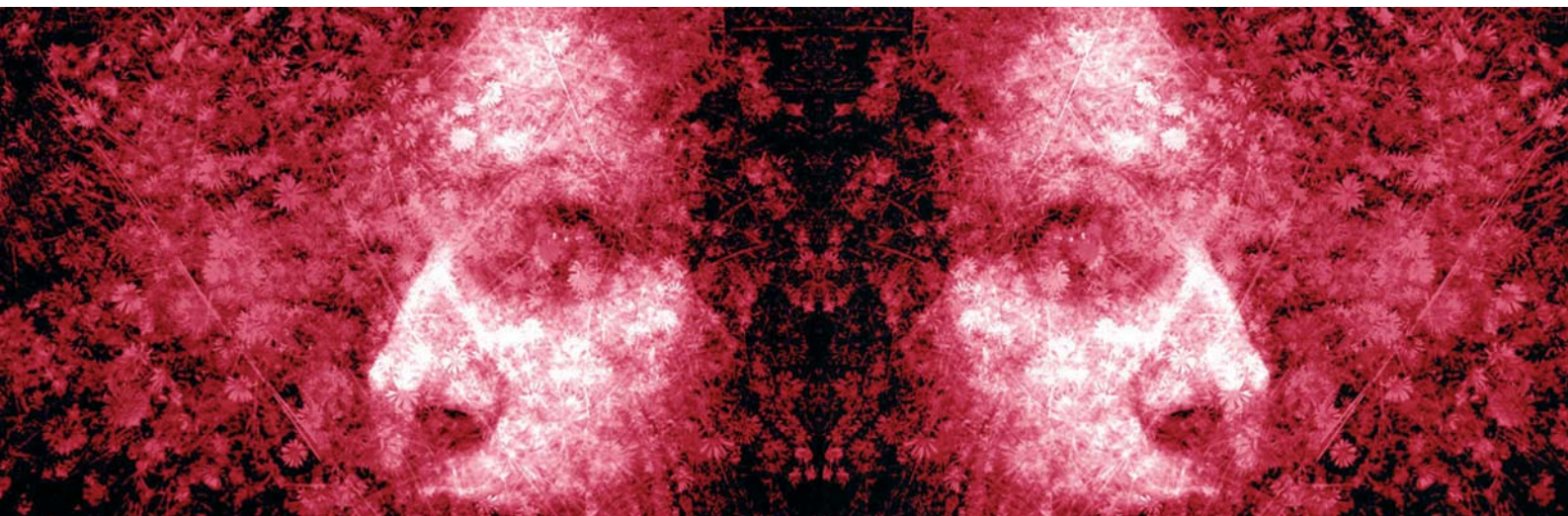
A FNE não deixou de, nos prazos definidos, apresentar uma análise crítica ao documento, o que não invalida a obrigatoriedade de, através de um processo negocial a ser iniciado, esta regulamentação evoluir para um acordo colectivo de trabalho, como aliás está também previsto no art. 44.º n.º 4 do DL 184/2004, de 29 de Julho.

É também nosso entendimento que a discussão deste regulamento e a possível participação num acordo colectivo de trabalho, não invalidam a necessidade de uma revisão do DL 184/2004, a qual deverá ser iniciada o mais brevemente possível.

A FNE está ainda a envidar todos os esforços no sentido do enquadramento claro destes trabalhadores no regime da segurança social.

Defender os Trabalhadores Não Docentes das escolas é defender a qualidade da educação em Portugal.

A FNE não desiste da exigência de revisão do DL 184/2004



SEMINÁRIO

A EUROPA E A DIMENSÃO SOCIAL



Não há uma União Europeia completa se ela se resumir à componente económica. O desenvolvimento económico da União Europeia tem que ter o mesmo ritmo do desenvolvimento social. Mais e melhor emprego, serviços públicos de qualidade na saúde, na educação e na segurança social, igualdade de oportunidades, são princípios que, embora com concretizações diversas nos diferentes países, têm bases estruturais comuns que importa preservar.

Numa União Europeia onde a livre circulação das pessoas e das mercadorias é uma realidade, onde há já uma moeda comum, falta prosseguir os esforços no sentido da livre circulação dos serviços.

Esta mobilidade dos serviços tem que constituir uma oportunidade para as potencialidades de criação de emprego, em claro benefício de milhões de trabalhadores de todo o espaço da União Europeia. Foi por este motivo que se avançou com a proposta de uma directiva dos serviços.

Mas a proposta que vai ser debatida no próximo dia 14 de Fevereiro pelo Parlamento Europeu contém ainda um princípio

extremamente perigoso, e que é o designado do “país de origem”, pelo qual uma empresa sediada num país da União pode ter serviços instalados noutro país da União, mas adopta as regras laborais do país da sede da empresa. Ora, esta medida permite condições claras de abuso concorrencial.

Por outro lado, os termos em que a directiva ainda está escrita, permite um conjunto de ambiguidades que podem pôr em causa direitos fundamentais dos trabalhadores e não é clara quanto ao tipo de serviços que podem ter mobilidade de um país para outro.

A UGT organizou no passado dia 31 de Janeiro um seminário sobre as questões da dimensão social da União Europeia, mas onde o percurso que ainda falta percorrer relativamente a um novo Tratado para a União também esteve em debate, com a participação de uma representante da Comissão Europeia em Portugal, a Dra. Margarida Marques, e dos Deputados Carlos Coelho e António José Seguro, para além Secretária-Geral Adjunta da CES, Maria Helena André.



Os professores estão desmotivados

a FNE diz



Nome: _____
Ordem: _____
Código: _____

El Educador de

Número de Inscrição



USA
CSE



Do Autoritarismo, por uma escola com todos!

ORGANIZAÇÃO dos HORÁRIOS de DOCENTES

O ACORDO É PARA CUMPRIR



A FNE continua a considerar que, ao celebrar com o Ministério da Educação, um acordo, no passado dia 16 de Novembro, abriu espaço para que se corrijam as situações que ainda persistem de claro desrespeito pelo tempo individual de trabalho de cada um, com marcação excessiva de tempo de trabalho na componente não lectiva dos horários. Estas situações discricionárias e abusivas têm que acabar e a FNE não baixará os braços enquanto elas se mantiverem.

A FNE DEFENDE UMA ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE E DE RESPOSTA À SOCIEDADE

A FNE considera que a escola básica pública não pode desresponsabilizar-se da ocupação educativa das crianças e jovens no período que medeia entre o fim das actividades lectivas e o momento do regresso a casa. Assim, a instituição escolar deve ser um meio que proporcione a igualdade de oportunidades, através do acesso a actividades culturais e lúdicas, incluindo o acesso a toda uma diversidade de instrumentos e actividades de aprendizagens complementares e/ou alternativos dos que são usados nos tempos curriculares.

Numa sociedade em que, na maioria das famílias, tanto o pai como a mãe trabalham, a escola deve ser o espaço não só de guarda mas de ocupação educativa e de socialização das crianças enquanto os pais estão no emprego;

Desta forma, o Estado, através da escola pública, não pode deixar de assumir políticas de equidade, que tenham como objectivo dar

mais às crianças e jovens que em termos de enquadramento educativo e social estejam em clara desvantagem. Em Portugal, onde o nível de qualificação dos adultos - e portanto de muitos dos pais e mães dos nossos alunos - é dos mais baixos da União Europeia, cabe à escola criar enquadramentos, curriculares e post-curriculares, particularmente estimulantes para conseguir elevar o nível de proficiência das nossas crianças e jovens.

O GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

O grupo de trabalho constituído no âmbito do acordo de 16 de Novembro desenvolveu uma primeira fase de trabalho com vista à determinação, em consenso, do entendimento do funcionamento de uma escola pública de qualidade e a tempo inteiro.

A promoção de uma escola pública a tempo inteiro exige a assumpção de políticas de equidade que tenham como objectivo dar mais às crianças e jovens que, em termos de enquadramento educativo e social, estejam em clara desvantagem.

A concretização de uma escola pública a tempo inteiro exige que se rentabilizem os tempos escolares dos alunos, garantindo-lhes o acesso a situações de aprendizagem culturais e lúdicas com a utilização de recursos e metodologias diversificadas.

Os baixos níveis de qualificação de adultos, que ainda imperam na nossa sociedade,

Cabe à escola criar enquadramentos, curriculares e post-curriculares particularmente estimulantes

A escola básica pública não pode desresponsabilizar-se da ocupação educativa das crianças e jovens no período que medeia entre o fim das actividades lectivas e o momento do regresso a casa

ORGANIZAÇÃO dos HORÁRIOS de DOCENTES

O ACORDO É PARA CUMPRIR

JÁ!

condicionantes da intervenção dos progenitores no processo educativo dos seus descendentes, exigem respostas educativas diversificadas e de qualidade, só possíveis com a implementação generalizada de uma escola a tempo inteiro.

ASPECTOS POSITIVOS

As medidas implementadas no início do presente ano lectivo representam alterações estruturais e organizativas significativas no funcionamento das escolas, podendo constituir um caminho de valorização da escola pública.

Assistiu-se, nas escolas, a uma análise, debate e reflexão sobre o serviço que a escola presta e sobre a forma de organização do trabalho dos docentes.

Questionou-se, debateu-se e analisou-se comparativamente a quantidade, qualidade e rigor do trabalho que os docentes realizam.

Acentuou-se ainda a importância, responsabilidade e competência dos órgãos de administração das escolas na gestão dos recursos postos à sua disposição.

Desencadearam-se, em alguns casos, novas dinâmicas educativas de enriquecimento e complemento curricular, tendo-se revitalizado projectos e clubes temáticos já existentes.

A escola pública a tempo inteiro constitui um direito de todas as crianças e jovens e um dever do Estado



A escola, enquanto espaço de socialização e de educação das crianças e jovens deve responder às necessidades das famílias, nomeadamente durante o período de ocupação laboral dos pais.

Em suma, a escola pública a tempo inteiro constitui um direito de todas as crianças e jovens e um dever do Estado que tem a obrigação e responsabilidade de lhes oferecer uma educação de qualidade.

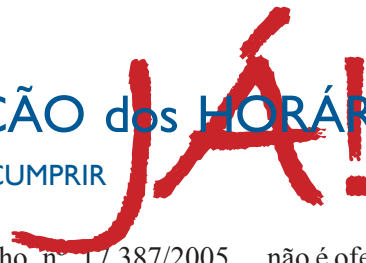
CONSTRANGIMENTOS

Do levantamento efectuado sobre a forma como os agrupamentos/escolas organizaram a ocupação educativa dos alunos do ensino básico, constatou-se que:

a) A escola, em regra, não estava organizada para poder suprir a ausência de docentes. Mesmo no 1º ciclo do ensino básico, as soluções utilizadas não eram pedagogicamente as mais adequadas;

ORGANIZAÇÃO dos HORÁRIOS de DOCENTES

O ACORDO É PARA CUMPRIR



b) Apesar do despacho nº 17.387/2005 apresentar oito possibilidades de actividades a desenvolver nos tempos resultantes da ausência de docentes, a generalidade dos agrupamentos/escolas optou por não organizar essas actividades, entregando esses tempos ao critério, capacidade e imaginação do docente designado para esse serviço, reproduzindo, assim, uma concepção individualista da aula e do espaço escolar;

c) A novidade de todo este processo bem como algumas dificuldades de organização geraram uma insuficiência de actividades programadas e uma gestão, por vezes desadequada e desequilibrada, dos recursos humanos das escolas;

d) A convocação de docentes para suprir as ausências de docentes não obedeceu, em algumas escolas, a um efectivo apuramento das necessidades reais de cada dia, o que originou situações de aglomeração de docentes, nomeadamente nas salas de professores;

e) As normas rígidas, formais ou informais, presentes na organização de horários têm condicionado a possibilidade de troca de aulas entre professores da turma, de modo a garantir a continuidade curricular;

f) A ausência de um conhecimento mútuo entre professores e alunos, em situações de substituição, não permitiu a construção de uma relação empática e de aceitação facilitadora das relações interpessoais e pedagógicas;

g) O prolongamento total do horário ainda

não é oferecido por elevado número (45%) de jardins-de-infância e de escolas do 1º ciclo do ensino básico, a nível nacional;

h) Não foi considerado o prolongamento do horário até às 17.30 horas como prioridade na distribuição de serviço a docentes sem algum tipo de componente lectiva atribuída;

i) Os docentes titulares de turma foram o recurso de primeira prioridade na execução dos prolongamentos do horário;

j) A ausência ou inadequação de espaços tem sido um obstáculo à organização de actividades diversificadas;

k) A implementação destas medidas coincidiu ainda com o período de férias da generalidade dos principais actores – os docentes – que não tiveram a possibilidade de participar activamente no processo.

PARA UMA BOA ESCOLA A TEMPO INTEIRO

É nosso entendimento que os agrupamentos/escolas devem desencadear, no espaço de intervenção de todos os seus órgãos de gestão, um processo de reflexão global sobre a organização da escola, de modo a oferecerem aos alunos uma escola a tempo inteiro, na linha da concepção anteriormente apresentada.

As estruturas de orientação educativa (conselho de docentes, departamento curricular, conselho de turma) deverão planear a realização das actividades de enriquecimento curricular e extracurricular dos alunos. O projecto curricular de turma deve ser repensado

A ausência ou inadequação de espaços tem sido um obstáculo à organização de actividades diversificadas

As estruturas de orientação educativa deverão planear a realização das actividades de enriquecimento curricular e extracurricular dos alunos

ORGANIZAÇÃO dos HORÁRIOS de DOCENTES

O ACORDO É PARA CUMPRIR

JÁ!

a fim de que evolua para um novo paradigma que faça a integração de todas as actividades realizadas pelos alunos na escola, de forma a dar-lhes unidade e coerência educativa.

A organização da escola e as ofertas aos alunos devem ser equacionadas tendo em conta o contexto e a realidade de cada escola: alunos, docentes, profissionais não-docentes, espaços, equipamentos, âmbito geográfico, etc.

Os projectos, clubes e actividades poderão ser aqui um contributo muito enriquecedor.

O desafio de construção da autonomia da escola exige que todos os intervenientes assumam co-responsavelmente o projecto educativo do seu agrupamento/escola.

A organização dos horários dos docentes deve, através da expressa previsão no regulamento interno, possibilitar trocas de serviço entre docentes ou substituições por professores da mesma disciplina, de modo a

garantir a continuidade curricular.

Este desiderato dependerá da vinculação do docente à comunicação antecipada da sua intenção de faltar e, no âmbito da autonomia da escola, poderá passar pela constituição de uma bolsa de docentes para o desenvolvimento de actividades de substituição.

A organização temporal da componente não lectiva dos horários dos docentes deve decorrer da ponderação de variáveis na atribuição do serviço lectivo docente, tais como:

- O número de níveis e de programas leccionados;
- As cargas horárias das disciplinas atribuídas;
- A diversidade de anos de escolaridade;
- O número de alunos por turma;
- A diversidade de problemas de aprendizagem.

O desafio de construção da autonomia da escola exige que todos os intervenientes assumam co-responsavelmente o projecto educativo do seu agrupamento



“NEGOCIAÇÃO” ENTRE A FESAP E O GOVERNO

No passado dia 28 de Dezembro de 2005, numa atitude inédita, o Governo encerrou as negociações sobre os salários dos trabalhadores da Administração Pública para 2006. Ao fim da segunda reunião com as estruturas sindicais sobre esta matéria, o Governo impôs um crescimento de salários de 1,5%, agravando, assim, a situação salarial do sector, onde se regista agora mais de 7,7% de perda de poder de compra, acumulado desde 1998.

Este crescimento de 1,5% é 0,8% inferior à taxa de inflação prevista pelo Governo para 2006, contrariando assim as afirmações do Primeiro-Ministro de que os Trabalhadores da Administração Pública não perderiam poder de compra neste ano que se inicia.

Não podemos esquecer que estes trabalhadores viram congelados os seus salários em 2002 e 2003 e as progressões em carreira estão congeladas desde 30 de Agosto de 2005 até Dezembro de 2006; que o tempo de serviço prestado até ao final de 2006 não conta para efeitos de progressão em carreira; que as condições de acesso à aposentação foram brutalmente alteradas no decorrer de 2005; e

que a precariedade de emprego neste sector tem vindo a aumentar.

A FESAP pediu a abertura de negociação suplementar depois da forma como decorreu o processo negocial relativo ao aumento salarial para 2006, mas nessa reunião agendada para 13 de Janeiro de 2006 o Governo mostrou uma atitude de intransigência e arrogância mantendo os salários como estavam e só pedindo uma nova reunião para dia 17 de Janeiro para analisar as propostas da FESAP quanto ao aumento do terço inferior da tabela (comparativamente à Remuneração Mínima Mensal Garantida) assim como ao aumento do subsídio de refeição, no mínimo, para quatro euros.

Relativamente à proposta apresentada pela FESAP em equiparar os valores dos índices mais baixos da Administração Pública com o valor da R.M.M.G, o Governo acedeu e determinou que os índices situados entre o 100 e o 120, e após a actualização em 1,5%, serão aproximados à R.M.M.G, pelo que o índice 120 passará a ser de 386,30 euros.

No que se refere ao subsídio de refeição, o Governo apresentou o valor de 3,95 euros, o

que traduz um aumento de 3,1%. O Ministro das Finanças, Teixeira dos Santos, referiu que este é o valor máximo que o Governo pode dispendir “com ou sem o acordo dos sindicatos”...



JORNADAS SINDICAIS DA EDUCAÇÃO COM OS PALOP'S

Numa parceria entre a UGT e a FNE, 7 dirigentes dos sindicatos de professores de Angola, de Cabo Verde, da Guiné, de Moçambique e de S. Tomé e Príncipe deslocaram-se a Portugal, onde tiveram oportunidade de trabalhar com dirigentes dos sindicatos da FNE, de visitar escolas do Norte ao Sul do País, de contactar com professores e alunos portugueses, familiarizando-se com as realidades do nosso sistema educativo. A delegação reuniu na UGT com a Comissão Sectorial da Educação. Durante este encontro, que foi presidido pelo Presidente da UGT, João Dias da Silva, os sindicalistas dos países africanos de expressão portuguesa tiveram oportunidade de expor as suas preocupações sobre os problemas da educação e do exercício da actividade sindical nos seus países, transmitindo a necessidade urgente de se estabelecerem plataformas de cooperação entre as suas organizações sindicais e a UGT e FNE. No Porto visitaram, demoradamente, o Instituto Superior de Educação e Trabalho, instituição do ensino superior ligada à FNE, onde viram o tipo de cursos leccionados.

Terminaram esta semana de trabalho com um Seminário promovido pela UGT sobre matérias ligadas à Negociação Colectiva.

No Porto, a FNE promoveu uma conferência de imprensa onde foi distribuída aos órgãos de comunicação social uma declaração conjunta subscrita por todas as organizações presentes, onde, se relevou a ***“necessidade de fazer sentir aos governos dos diferentes países a observância das convenções da OIT, nomeadamente a que refere o livre exercício da actividade***



sindical, essencial à consolidação da democracia” bem como ***“a necessidade de os governos privilegiarem a negociação com os parceiros sociais”***. Esta declaração conjunta terminava afirmando que ***“estabelecer protocolos de cooperação a diversos níveis será um dos grandes desafios que é assumido pela FNE e pelas organizações sindicais presentes, tendo sempre como objectivo o fortalecimento dos princípios do movimento sindical livre ao serviço da defesa dos professores e de uma educação de qualidade para todos.”***

Os sindicalistas dos países africanos de expressão portuguesa tiveram oportunidade de expor as suas preocupações sobre os problemas da educação e do exercício da actividade sindical nos seus países





FNE NA MANIFESTAÇÃO DE ESTRASBURGO

**FNE ESTARÁ PRESENTE NA
MANIFESTAÇÃO DE
ESTRASBURGO, QUE DEVERÁ
REUNIR PARA CIMA DE 60.000
TRABALHADORES DA EUROPA.**

A FNE, no âmbito da UGT, respondeu ao apelo feito pela Confederação Europeia de Sindicatos (CES) a todas as organizações sindicais europeias para mobilizar os seus membros para que fizessem sentir, de um modo bem expressivo, a sua posição quanto à Directiva de Bolkestein – directiva proposta pela Comissão Europeia relativa aos serviços no mercado interno europeu. A manifestação terá lugar em Estrasburgo no próximo dia 14 de Fevereiro, dia em que o Parlamento Europeu irá votar a proposta.

A CES está a favor de um mercado único para os serviços, mas não à custa das normas nacionais e europeias, das leis laborais, dos serviços de interesse geral, da saúde, da segurança e das convenções colectivas. A luta é por uma Europa Social mais forte, por um melhor modelo social europeu.

Também o Comité Sindical Europeu da Educação (CSEE) manifestou a sua oposição a alguns aspectos da Directiva, nomeadamente, quanto à falta de preocupações sociais evidenciada pelo texto e, ainda, quanto à opção por uma competitividade assente em padrões mais baixos, em desfavor da via do

desenvolvimento, de uma economia genuinamente sustentável e com uma competitividade baseada no conhecimento. Neste sentido, o CSEE exige aos governos dos Estados Membros da União Europeia que:

- ▶ Assumam totalmente a sua responsabilidade em assegurar uma educação pública de qualidade para todos os níveis e com igualdade de acesso para todos e, ainda, que garantam a todos o acesso a um sistema de aprendizagem ao longo da vida;
- ▶ Se empenhem no desenvolvimento de uma União Europeia de equidade, de coesão social, com altos padrões de direitos sociais, de respeito pela diversidade cultural e de uma sociedade do conhecimento inclusiva.

O CSEE afirma que tudo fará para assegurar uma exclusão clara da educação da Directiva de Serviços.

A UGT estará presente na manifestação de Estrasburgo com uma delegação de cerca de 300 dirigentes dos seus sindicatos membros.

Services for the people